

ATA n. 15/2021

Aos **sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e António Simões da Cunha Santos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2- *Intervenção da Vereação.*-----

3 - *Discussão e aprovação da ata n.º 12/2021, da reunião extraordinária de 31/05/2021.* -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.*-----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *CIM Região de Coimbra - Participação do Projeto 61: EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protection Officer.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.2 - CIM Região de Coimbra - Comparticipação do Projeto 27.1 - Unidades Móveis de Saúde - Cabos. -----
- 2.3 - Mocidade Futebol Clube em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 2.4 - Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio à deslocação a Nova Friburgo por ocasião da assinatura do Termo de Geminação. -----
- 2.5 - União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 2.6 - Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego em apoio à aquisição de equipamento, apoio ao funcionamento da Escola de Música e apoio à realização de evento de caráter pontual (III Encontro de Gaiteiros), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -
- 2.7 - AMDK-P - Associação Marcial e Desportiva de Karaté, no âmbito ed Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 2.8 - Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 2.9 - KorpoActivo, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Penaanimal, em apoio ao exercício da atividade. -----
- 4 - Aprovação da celebração de Protocolo de Colaboração entre a ADELO e o Município de Penacova - "Atlantic Geopark" - "Geoparque do Atlântico". -----
- 5 - Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos do Regulamento para Apoio às Juntas de Freguesia, aprovado em reunião de Câmara de 15 de junho de 2018 e Assembleia Municipal de 23 de junho de 2018. -----
- 5.1 - Freguesia de Penacova para Obras na capela do Cemitério da Carvoeira; -----
- 5.2 - Freguesia de Penacova para Reabilitação do Mirante Emydgio da Silva; -----
- 5.3 - Freguesia de Lorvão para Pavimentação Reta Paradela e Paradela/Lorvão; -----
- 5.4 - Freguesia de Lorvão para Muro Travessa Rua da Quintã - Rebordosa; -----
- 5.5 - Freguesia de Lorvão para Colocação Piso Borracha no Centro Escolar de Lorvão; -----
- 5.6 - Freguesia de Sazes de Lorvão para Construção valetas Estrada Galhano/Cácemes; -----
- 5.7 - Freguesia de Figueira de Lorvão para Pavimentação Estrada Lateral do Cemitério; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 2 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- 5.8 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para Obras edifício restaurante/bar Vimieiro;-----
- 5.9 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para Aquisição de equipamento informático;-----
- 5.10 - Freguesia de Carvalho para Aquisição Maquina Cortar Relva;-----
- 5.11 - Freguesia de Carvalho para Aquisição de duas roçadoras;-----
- 5.12 - Freguesia de Carvalho para Aquisição Maquina abre buracos;-----
- 5.13 - Freguesia de Carvalho para Aquisição de sinalética e estruturas de informação;-----
- 5.14 - Freguesia de Carvalho para Aquisição placas de numeração sepulturas;-----
- 5.15 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para Intervenção Cemitério Friúmes.-----
- 6 - Conhecimento das alterações n.º 13 e 14/2021 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2021.-----
- 7 - Contrato de arrendamento da Cafeteria da Portela de Oliveira - Denúncia do contrato e indemnização por benfeitorias.-----
- 8 - Análise de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção.-----
- 9 - Análise e aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social.-----
- 10 - Informação para abertura de procedimento para aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2021/2022.-----
- 11 - Informação para abertura de procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB.-----
- 12 - Apoio aos agregados familiares com alunos beneficiários do 1º e 2º /A e B escalões do âmbito da ação social escolar/ Refeições escolares.-----
- 13 - Prorrogação das Medidas Preventivas e da Suspensão Parcial da 1ª Revisão do PDM de Penacova - UOPG1 (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1), em Vale das Éguas, União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----
- 14 - Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Sazes de Lorrão - Esgotos Zona Industrial da Alagoa / Espinheira - Falta de cumprimento do prazo de execução da obra.-----
- 15 - Construção e Remodelação Rede Águas Freguesia Lorrão e Const. Rem. Rede Saneamento Freg. Lorrão - Chelo e Chelinho - Falta de cumprimento do prazo de execução.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 3 | 45



Câmara Municipal de Penacova

16 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

16.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-23/2021, 01-59/2020, 01-60/2021, 01-65/2021, 01-38/2021 -----

Licenciamento -----

01-49/2021, 01-32/2014, 01-76/2020-----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-80/2021. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou a presença de público. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

- Apresentação do projeto “Atlantic Geopark” – “Geopark do Atlântico-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que se encontra presente o Dr. Mário Fidalgo (ADELO), para apresentar o projeto “Atlantic Geopark” – “Geopark do Atlântico”, cujo protocolo de colaboração está incluído na ordem do dia da presente reunião. Este será um trabalho a desenvolver no futuro, no entanto formalmente e administrativamente gostaria de deixar este assunto resolvido neste mandato.-

Atendendo à importância do tema, em que a comunicação tem um papel fundamental, considerou ser pertinente a apresentação do projeto nesta reunião, onde formalmente se iniciam os procedimentos com vista ao seu desenvolvimento.-----

Dr. Mário Fidalgo – ADELO-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 4 | 45



Fez a apresentação do Geoparque Mundial da UNESCO na Zona de Intervenção da ADELO (que inclui os territórios de Montemor-o-Velho, Figueira da Foz, Cantanhede, Mealhada, Penacova e Mira), de que se resume:-----

Um Geoparque, no conceito da UNESCO, é um território que tem uma dinâmica para décadas, não tem um cronograma pré-definido. Corresponde a um território que deve ser trabalhado no que são as suas potencialidades locais, com o tema do território, morfologia, cultura, etc.. -----

A AD ELO foi desafiada a organizar, no seu território de intervenção, um processo de constituição de um Geoparque a ser integrado na rede de “Geoparques Mundiais da UNESCO”, tendo desenvolvido um conjunto alargado de ações. Designadamente, organização de informação técnica sobre geoparques; reuniões com Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Universidade de Coimbra (Centro de Geociências); contacto com responsáveis da UNESCO em Portugal.-----

A um Geoparque deverá corresponder: -----

- Uma área geográfica singular e unificada; -----
- Um território com geossítios e paisagens de importância geológica internacional; -----
- Uma estrutura de gestão que envolva os agentes numa estratégia de proteção, educação e desenvolvimento sustentável; -----
- Uma estratégia de desenvolvimento regional que privilegie o enfoque holístico dos valores naturais e culturais (tangíveis e intangíveis) do território, com base numa tríade conceptual formada por: -----
- Geoconservação; -----
- Geoeducação; -----
- Geoturismo -----

Um Geoparque não é um parque de diversões fechado, mas na lógica de um território mais vasto. O território da ADELO tem estas componentes, desde o Cabo Mondego, um dos elementos patrimoniais mais fortes, passando por toda a Zona Baixa, Mira, Cantanhede, a zona mais nobre do ponto de visto geológico, mas depois entrando por Ançã e chegando à Livraria do Mondego/Zona do Buçaco, onde existem elementos de mais de 500 milhões de anos. Pode dizer que têm um território que cobre um período geológico da terra de mais de 500 milhões de anos, o que lhe dá características fundamentais para vir a ser reconhecido como Geoparque. Inclui muitas épocas geológicas diferentes, do Jurássico ao Câmbrico, ou seja, toda a componente da história da Terra, do mais antigo ao mais recente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 5 | 45



Câmara Municipal de Penacova

A pergunta que foi colocada à ADELO foi se existem condições de estabelecer um processo de reconhecimento de um Geoparque pela UNESCO. Porque um Geoparque tem que ser uma estrutura já existente no território, antes de o processo da UNESCO vir reconhecer que é um Geoparque.-----

Por isso é necessário avançar na estruturação deste produto, antes de submeter a candidatura à UNESCO e perceber se existem condições científicas, técnicas e de cultura, suficientes para esse reconhecimento. Na parte geológica têm uma história que se pode contar, as dimensões culturais, que são presentes, os equipamentos, as estruturas. Portanto existe a possibilidade de apresentar um território, constituído por seis municípios, partindo da geologia, com uma rede de recursos, geosítios. Há uma estratégia a desenvolver nos próximos anos, que é necessário interligar, através de investimentos a efetuar, porque também não há um financiamento para um Geoparque. O financiamento deve ser aquele que os Municípios ou outras entidades entenderem fazer nos espaços, nos próximos anos, para consolidar esta rede. Por isso é importante identificar alguns equipamentos ou a criação de alguns elementos, nomeadamente ao nível da geoeducação, com definição de programas educativos, geoturismo, cultural, ambiental, etc. -----

Posto isto, entenderam que estão reunidas as condições para avançar. -----

Do ponto de vista simbólico pode dizer-se que tem seis municípios, que em abril do corrente ano assinaram um Memorando de Entendimento, dizendo que estão envolvidos neste processo, de criar um Geoparque -----

Existe uma Entidade de Gestão já constituída, temos uma frente atlântica que vai assumir um aspeto distintivo na valorização do ponto de vista dos Geoparques e uma linha cronológica de um período de 500 milhões de anos de geo-história. -----

O nome que se colocou foi a vertente Atlântica, que se entendeu em triângulo do Buçaco/Penacova até ao Atlântico. Não está associado a mais nenhum Geoparque de forma direta, é um nome mundialmente conhecido, forte, sendo ainda uma proposta que não está fechada. -----

Na evolução do Geoparque há uma fase que se inicia hoje – não se pode chamar Geoparque do Atlântico, desde já, mas apenas quando vier a ser reconhecido. De acordo com o processo de validação existe o aspirante a Geoparque, primeira figura que têm perante a UNESCO. Durante esse período de tempo vão com a UNESCO negociar todos os termos do Geoparque e apresentar a candidatura. -----

Assim em abril manifestaram junto da Unesco que este processo está a iniciar, solicitando a categoria de “Aspiring Atlantic Geopark”; organizaram um plano de trabalho de 3 a 4 anos para a preparação e acompanhamento do dossier; fazer um levantamento municipal dos recursos existentes que possam fazer parte da rede do Geopark; submissão da candidatura ao reconhecimento da Geoparque



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 6 | 45



Mundial da UNESCO (2023-24). Por último estabelecer protocolos com Universidades e outras entidades de relevo para o processo. -----

Este é o plano de trabalho, assente no que é a história, a conservação, o património, o turismo e a educação. Ou seja, este é o compromisso de agora, mas a ADELO não faz isto contra ninguém. Só é possível com os Municípios, que fazem parte da sua zona de intervenção, que têm um território, reunindo todas as entidades, do turismo, da cultura, para que todos possam fazer parte. É necessária uma rede de ciclos, de polos, que claramente identifiquem o processo. -----

Este é um desafio, de 2023/2024 submissão de candidatura, depois do reconhecimento e sequente integração na rede da UNESCO, depois é necessário manter o padrão do que são as atividades durante os dez ou vinte anos seguintes. Periodicamente a UNESCO vem avaliar se os princípios e as valências se mantêm, para continuarem com a Rede dos Geoparques Mundiais. -----

Portanto este é um projeto para uma geração, duas ou mais. -----

Senhor Presidente da Câmara a este respeito salientou a importância da informação ser partilhada, para que todos tenham conhecimento que estão num território Geoparque, e no caso concreto do território de Penacova, que se possa ir difundindo com esta apresentação. Por outro lado também se aproveitou para aprovar estas questões formais, no sentido de dar início ao procedimento. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Disse que esta ideia do Geoparque é interessante, até porque conhece o de Arouca, que atrai muitas pessoas ao território. -----

No mapa apenas estranha o facto de não haver coerência territorial (mas já se vão habituando a isso). Coimbra é um território que nos liga e o rio é um deles, mas acredita, pela forma como são criadas estas associações e as dinâmicas que lhe estão subjacentes, que ocasionasse alguns obstáculos. No entanto julga que faria todo o sentido, até porque na zona do Botão, não raras vezes a Faculdade de Ciências de Coimbra fazem prospeções na serra do Alhastro, em Souselas. São serras com uma importância geológica enorme e é pena estes concelhos não integrem esta rede. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Agradeceu ao Dr. Mário Fidalgo pela apresentação deste projeto, que vai destacar o que de tão importante temos no nosso território. Se na Figueira da Foz temos aspetos geológicos muito



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 7 | 45

importantes, na zona de Sazes de Lorvão, de Luso, liga ao sinclinal do Buçaco, prolonga-se e depois é cortado por uma falha que passa ao longo do Mondego, chamada Verín-Penacova. Ou seja, há aqui muita informação. Em Penacova somos basicamente também um observatório ao ar livre, muitas vezes a Universidade de Coimbra desloca-se ao nosso território para dar formação, não só a nível geológico, biológico, mas também da parte de hidrogeologia. -----

Portanto fico muito agradada, não só porque é uma área que tenho formação, mas também porque o Município de Penacova tem vindo a trabalhar nesta área do turismo, valorização, promoção, conservação, e proteção de todo o território que vai desde o geológico, ao patrimonial, à parte material, imaterial e das pessoas que cá vivem, viveram e viverão no futuro. -----

Parabéns e muito sucesso para este Geoparque, está a fazer-se um caminho positivo, acredito que Penacova também venha a beneficiar deste projeto, com todos os restantes Municípios. -----

Penacova destaca-se porque tem locais específicos, nomeadamente a Livraria do Mondego, temos vestígios também de paleontologia. Tem registos geológicos de 500 milhões de anos, que servem de marca e de potencial para alavancar todo este território. -----

Posto isto estamos disponíveis para trabalhar com os restantes Municípios e também com a ADELO, para potenciar, divulgar e elevar o nosso território a todo o Mundo, neste caso. -----

2- INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Questionou sobre o número de casos Covid-19 no nosso Município, na atualidade. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fazendo o ponto de situação, informou que relativamente ao número de casos Covid, existem sete casos ativos. Para efeitos de contagem o período que consta é de 17 a 30 de junho, o que se traduz em oitenta e oito casos por cem mil habitantes, ou seja, no verde. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

- Voto de Louvor -----

Propôs um Voto de Louvor ao atleta Rodrigo Silva, Karateca de Penacova, pelo título de Campeão Nacional, bem como ao respetivo clube que representa. -----



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Associou-se ao Voto de Louvor apresentando, fazendo uma adenda ao judoca José Cunha, que alcançou o 3º lugar na categoria de peso de +90Kg, Taça Internacional de Cadetes 2021. -----

Posto a votação, o Voto de Louvor aos atletas Rodrigo Silva e José Cunha, foi aprovado por unanimidade, devendo ser dado conhecimento aos atletas e respetivos clubes. -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/05/2021. -----

Posta a votação, a ata n.º 12/2021, referente à reunião extraordinária de 31/05/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/07/2021, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.591.149,50 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.241.304,05 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quatro euros e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 349.845,45 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). ---

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

2.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 61: EDP/DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS / DATA PROTECTION OFFICER.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 9 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.212,20 Euros (mil duzentos e doze euros e vinte centavos), para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação do Projeto 61: EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protection Officer.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.2 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 27.1 - UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE - CABOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 444,34 Euros (quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro centavos), para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação do Projeto 27.1 - Unidades Móveis de Saúde - Cabos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.3 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 142,23 Euros (cento e quarenta e dois euros e vinte e três centavos), para o Mocidade Futebol Clube em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.4 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO À DESLOCAÇÃO A NOVA FRIBURGO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE GEMINAÇÃO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 14.875,00€ Euros (catorze mil oitocentos e setenta e cinco euros), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio à deslocação a Nova Friburgo por ocasião da assinatura do Termo de Geminação.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 10 | 45



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.5 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 552,26 Euros (quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte seis cêntimos), para a União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.6 - ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CARATER PONTUAL (III ENCONTRO DE GAITEIROS), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar aa seguintes transferência de verbas, para a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- No montante de 120,19 Euros (cento e vinte euros e dezanove cêntimos), em apoio à aquisição de equipamento;-----

- No montante de 57,20 Euros (cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), em apoio à aquisição de equipamento;-----

- No montante de 360,00 Euros (trezentos e sessenta euros), em apoio ao funcionamento da Escola de Música; -----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de evento de carater pontual (III Encontro de Gaiteiros).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.7 - AMDK-P - ASSOCIAÇÃO MARCIAL E DESPORTIVA DE KARATÉ, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.000,00 Euros (doze mil euros), para a AMDK-P - Associação Marcial e Desportiva de Karaté, relativo a inscrições na Federação Nacional de Karaté – Portugal, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021. -----

2.8 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.000,00 Euros (doze mil euros), para o Mocidade Futebol Clube, referente a inscrições da Associação de Futebol de Coimbra, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021. -----

2.9 - KORPOACTIVO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o KorpoActivo, relativo a inscrições na Federação Portuguesa de Ténis, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021. -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAANIMAL, EM APOIO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. -----

Este ponto não foi votado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



4 - APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADELO E O MUNICÍPIO DE PENACOVA - "ATLANTIC GEOPARK" - "GEOPARQUE DO ATLÂNTICO". -----

Informação

A pedido do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, no que respeita à celebração do Protocolo de Colaboração “Atlantic Geopark” – “Geopark do Atlântico”, ora em apreço, sou a informar o seguinte:-----

- O Município da Figueira da Foz apresentou formalmente uma candidatura para a criação de um Geoparque no seu território. Após análise do projeto, verificou-se a necessidade de expandir a área de implementação, com o objetivo de (após aprovação da candidatura) ao invés, criar um Geoparque Mundial da UNESCO;-----

- O Município de Penacova manifestou o seu interesse em participar no projeto, tendo para o efeito assinado em 21 de abril o Memorando de Entendimento entre a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego (na qualidade de entidade gestora), e os Municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira e Montemor-o-Velho;-----

- Contudo, no sentido de ser dado início ao procedimento, torna-se essencial proceder à celebração de um protocolo de colaboração, encontrando-se a despesa inerente devidamente prevista e orçamentada da seguinte forma:-----

Ano de 2021 – 10.000,00€, com o cabimento n.º 41638 e o compromisso n.º 45352;-----

Ano de 2022 – 20.000,00€, com o compromisso n.º 45352/2021;-----

Ano de 2023 – 20.000,00€, com o compromisso n.º 45352/2021;-----

Ano de 2024 – 20.000,00€, com o compromisso n.º 45352/2021.-----

- A inclusão do Município de Penacova na rede do Geoparque trará indubitavelmente mais valias para o nosso território, nomeadamente:-----

- A promoção, conservação e proteção do nosso património geológico e natural;-----
- Possibilidade de investimento no concelho por parte de outras entidades;-----
- Um maior desenvolvimento económico-sustentável;-----
- A atração de mais pessoas ao nosso concelho;-----
- A possibilidade de criação de mais postos de trabalho.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 13 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Se considerado importante, o Executivo Municipal deve deliberar sobre a aprovação da celebração do Protocolo de Colaboração, a fim de serem iniciados os procedimentos de realização do projeto. -----

Sem mais, por ora é tudo quanto me cumpre informar.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico”

Entre: -----

Primeiro Outorgante, **AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego**, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 393 088, na qualidade de entidade gestora do “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico” e representado neste ato por António José Cruz dos Santos e José Mário Fidalgo Lopes;-----

E -----

E o segundo Outorgante, **Município de Penacova**, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506 657 957 representado por pelo seu Presidente Humberto José Baptista Oliveira;-----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Iª

O primeiro Outorgante é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objeto o desenvolvimento local e regional integrado, através de uma dinamização socioeconómica e cultural tendo como zona de intervenção o Centro Litoral, especialmente os municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova. -----

IIª

O primeiro e segundo outorgante, em parceria com os outros municípios do território de intervenção, assinaram um “Memorando de Entendimento” para a constituição, neste território de intervenção, de um “Geoparque” denominado “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico” que venha futuramente a ser reconhecido e integrado na rede de “Geoparques Mundiais da UNESCO”.-----

IIIª

O segundo outorgante, em parceria com os outros municípios do território de intervenção, reconheceu o interesse estratégico deste processo já que representa um fator de desenvolvimento para o território de intervenção e decidiu que a organização e estruturação do “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico” seja efetuado pela AD ELO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 14 | 45



Câmara Municipal de Penacova

IVª

O segundo outorgante, em parceria com os outros municípios do território de intervenção, compromete-se a colaborar ativamente nas ações a desenvolver, envolvendo os meios técnicos humanos e financeiros que vierem a ser necessários para a concretização de uma candidatura ao reconhecimento do “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico” na categoria de “Geoparque Mundial da UNESCO”. -

Vª

O primeiro outorgante compromete-se a executar o projeto em consonância com os termos do memorando assinado, em articulação com o segundo outorgante na seguinte dimensão temporal: -----

- Fase 1 - 2021-2024 Organização do processo de candidatura ao reconhecimento do “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico”; -----
- Fase 2 - 2025- (...) Gestão e funcionamento do “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico”.

VIª

O primeiro Outorgante para cumprir os objetivos deste protocolo irá desenvolver as seguintes tarefas com a correspondente estrutura de custos associada: -----

- i. Definição do território e Estrutura de Gestão Territorial “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico”. Com a criação desta estrutura de gestão pretende-se que se estabeleça uma rede com representantes da AD ELO e dos 6 municípios abrangidos pelo “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico”. que irão desenvolver o processo de implementação e acompanhamento dos trabalhos; -----
- ii. Identificação e inventário do património geológico. O inventário dos geossítios deve ser feito por geólogos, seguindo os procedimentos técnicos aceites internacionalmente; -----
- iii. Identificação e inventário de infraestruturas, tais como museus, escolas, centros de interpretação, hotéis, restaurantes, escolas, empresas comerciais, associações de desenvolvimento empresarial locais e regionais e as associações culturais e recreativas; -----
- iv. Participação em eventos nacionais e internacionais de interesse ao geoparque; -----
- v. Desenvolvimento de plano de comunicação, produção de materiais de divulgação, criação e elaboração de materiais pedagógicos; -----
- vi. Definição de uma Estratégia de Desenvolvimento Local e de um Plano de Ação para a implementação do geoparque; -----
- vii. Elaboração, submissão e acompanhamento do dossier de candidatura à Comissão Nacional da UNESCO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



VIIª

O segundo outorgante assume o compromisso de cofinanciar a implementação deste processo de acordo com o calendário de execução que corresponde à seguinte distribuição aproximada: -----

- 1ª fase: 2021-2024-----
 - i. 2021 = Participação de 10.000€ (dez mil euros); -----
 - ii. 2022 = Participação de 20.000€ (vinte mil euros); -----
 - iii. 2023 = Participação de 20.000€ (vinte mil euros);-----
 - iv. 2024 = Participação de 20.000€ (vinte mil euros); -----
- 2ª fase: 2025 - (...)-----
 - i. 2025-(...) = O valor será definido numa perspetiva anual de acordo com o plano a ser aprovado em 2024.-----

VIIIª

Este protocolo abrange o período de execução da 1ª fase e será reavaliado em 2024. -----

Cantanhede, 23 de agosto de 2021-----

Face á proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a ADELO e o Município de Penacova, relativo ao "Atlantic Geopark" - "Geoparque do Atlântico". -----

5 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018.-----

5.1 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA OBRAS NA CAPELA DO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA;-

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova, para obras na capela do Cemitério da Carvoeira, no montante de € 10.435,70 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

5.2 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA REABILITAÇÃO DO MIRANTE EMYDGIO DA SILVA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova, para reabilitação do Mirante Emydgio da Silva, no montante de € 31.498,11 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito euros e onze cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.3 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO RETA PARADELA E PARADELA/LORVÃO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, para Pavimentação Reta Paradela e Paradela/Lorvão, no montante de € 125.080,08 (cento e vinte cinco mil, oitenta euros e oito cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.4 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA MURO TRAVESSA RUA DA QUINTÃ - REBORDOSA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, para Muro Travessa Rua da Quintã - Rebordosa, no montante de € 6.335,76 (seis mil trezentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.5 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA COLOCAÇÃO PISO BORRACHA NO CENTRO ESCOLAR DE LORVÃO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, para Colocação Piso Borracha no Centro Escolar de Lorvão, no montante de € 4.618,14 (quatro mil seiscentos e dezoito euros e catorze cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.6 - FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO VALETAS ESTRADA GALHANO/CÁCEMES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Sazes do Lorvão, para construção valetas Estrada



Câmara Municipal de Penacova

Galhano/Cácemes, no montante de € 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte euros), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.7 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA LATERAL DO CEMITÉRIO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para pavimentação Estrada Lateral do Cemitério, no montante de € 18.064,21 (dezoito mil sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA OBRAS EDIFÍCIO RESTAURANTE/BAR VIMIEIRO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para Obras edifício restaurante/bar Vimieiro, no montante de € 9.575,72 (nove mil quinhentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para aquisição de equipamento informático, no montante de € 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.10 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO MAQUINA CORTAR RELVA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Carvalho para aquisição Maquina Cortar Relva, no montante de € 230,63 (duzentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 18 | 45



5.11 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADORAS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Carvalho para Aquisição de duas roçadoras, no montante de € 875,01 (oitocentos e setenta e cinco euros e um cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.12 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO MAQUINA ABRE BURACOS;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Carvalho para Aquisição Maquina abre buracos, no montante de € 127,50 (cento e vinte sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.13 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA E ESTRUTURAS DE INFORMAÇÃO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Carvalho para aquisição de sinalética e estruturas de informação, no montante de € 6.323,76 (seis mil trezentos e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.14 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO PLACAS DE NUMERAÇÃO SEPULTURAS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Carvalho para aquisição placas de numeração sepulturas, no montante de € 2.736,75 (dois mil setecentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

5.15 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA INTERVENÇÃO CEMITÉRIO FRIÚMES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de Friúmes e Paradela para intervenção Cemitério



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Friúmes, no montante de € 3.219,90 (três mil duzentos e dezanove euros e noventa cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

6 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 13 E 14/2021 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2021.-----

O Executivo tomou Conhecimento das alterações n.º 13 e 14/2021 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2021.-----

7 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DA PORTELA DE OLIVEIRA - DENÚNCIA DO CONTRATO E INDEMNIZAÇÃO POR BENFEITORIAS. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que esta proposta visa encerrar um processo de negociação do contrato de arrendamento da cafetaria da Portela de Oliveira. Do que foi possível fazer, com suporte legal, inclusive com parecer jurídico, é efetuar um pagamento nos termos dos valores absolutos determinados por uma avaliação solicitada em 2018.-----

Portanto é essa a proposta que se apresenta, que se refere a benfeitorias úteis e necessárias, cujo valor considera justo, possibilitando a denúncia do contrato. Permite avançar para uma nova fase naquele espaço, reconhecendo o seu potencial e na expectativa de que seja lhe dado o melhor uso possível. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Salientou que passou algum tempo entre a avaliação, as negociações e a conclusão do processo, mas é relevante haver entendimento entre as partes. -----

O Senhor Manuel Batista e a sua esposa, já falecida, foram pessoas que se dedicaram à serra, durante muitos anos e espera que o novo Executivo encontre uma solução, caso contrário vai ser o corolário do que vai acontecer. Logo que seja feita a denúncia do contrato devem tomar providências para ser colocado um alarme, para evitar que seja vandalizado, pois não tem dúvidas que é isso que vai acontecer, à semelhança do que se tem verificado em outros locais.-----

Deseja ao Senhor Manuel Batista as maiores felicidades e congratula-se com a solução encontrada, que está suportada com o devido parecer jurídico. Não pode deixar de lamentar, sabendo que a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



razão não está sempre do mesmo lado, algumas atitudes extremadas por parte do Administrador da Penaparque, que nesse aspeto não tem sido muito feliz. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

A este respeito disse que o Senhor Manuel Batista tem a sua personalidade, que não é fácil, o que por vezes dificulta o diálogo. Quando do outro lado se encontra quem não consegue entender isso, mais difícil fica. -----

Apesar de tudo, em abono do Senhor Manuel Batista, este assegurou durante anos a gestão de um espaço onde anteriormente não se se fixava ninguém por muito tempo, o que prejudica a gestão e credibilidade do local.-----

É verdade que os anos vão passando, foi envelhecendo e ficando menos disponível, entretanto o falecimento da esposa agravou todo o enquadramento e motivação. Na negociação que foi sendo efetuada o arrendatário entendia que o valor não era o justo, tentei encontrar esse enquadramento, mas a verdade é que não foi possível encontrar suporte legal para outro valor, que tinha a ver com a questão do que poderiam ser consideradas ou não benfeitorias voluptuárias. -----

Perante estes factos o Senhor Manuel Batista aceitou este valor e assim conseguimos ultrapassar esta questão. -----

Em relação ao futuro, em tempos tive um contacto de uma entidade que me parece que tinha um projeto bastante interessante para o local, no entanto a base não era a cafetaria, o restaurante ou o bar. Trata-se de uma empresa de animação turística muito ligada ao Buçaco e a ideia era fazer ali a sua base de atividade. Ser a porta de entrada dos seus clientes, iniciarem ali as suas atividades.-----

Parece-me que já não vamos resolver essa questão neste mandato, mas julgo que é um contacto que vale a pena retomar. -----

Informação

Atendendo ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

- *Em reunião ordinária da câmara municipal de 18 de junho de 2010, o executivo municipal deliberou transferir a gestão do bar instalado no aproveitamento turístico da Portela de Oliveira para a Penaparque 2 E.E.M.*-----

- *Relativamente ao espaço em causa, foi celebrado contrato de arrendamento em 1 de novembro de 2012, entre a Penaparque e Manuel Augusto da Conceição Batista, sendo o valor da renda mensal de 50,00€.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 21 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- Em maio de 2018, o arrendatário, vem formalmente, por escrito, informar a Penaparque que se encontra disponível para proceder à entrega do imóvel, solicitando ainda o pagamento de 18.000,00€ a título de indemnização por benfeitorias realizados no imóvel arrendado. -----

- Em dezembro de 2018, foi solicitada avaliação sobre essas benfeitorias (conforme relatório de avaliação que se anexa à presente informação), estando contemplado no mesmo que foram realizadas benfeitorias úteis e necessárias e benfeitorias voluptuárias. Na avaliação foram especificadas todas as benfeitorias, mas apenas foram contempladas para efeitos de cálculo de indemnização as benfeitorias úteis e necessárias, sendo apurado o valor total de 8.547,76€. No entanto, foi contemplado o regime de depreciações e amortizações previsto no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, sendo retirado ao valor apurado 5% ao ano por depreciação das benfeitorias. De 2010 a 2018 foi considerado na totalidade 45%, que retirado ao valor total de benfeitorias perfaz o montante de 4701,27€. -----

Importa referir, que não podem sequer ser considerados os anos em causa, uma vez que o próprio contrato de arrendamento apenas foi celebrado em 2012, pelo que os valores apresentados não correspondem aos factos constantes do processo. -----

- Foi ainda solicitado parecer jurídico à consultora jurídica externa do Município, Dra. Arménia Coimbra, tendo sido o mesmo dado a 12 de fevereiro de 2020 (que se junta também à presente informação). Contrariamente ao que consta na avaliação, o parecer informa que deverão ser pagas as benfeitorias úteis e também as benfeitorias voluptuárias, desde que se verifique que estas últimas foram feitas de boa-fé e não possa ser feito o levantamento das mesmas sem detrimento da coisa. ----

Também é referido no parecer que não existe concordância quanto à aplicação no regime de depreciações e amortizações, não sendo aplicável o Decreto-regulamentar acima identificado, ao presente caso. -----

Assim, conclui-se através do parecer emitido, que devem ser pagas as benfeitorias úteis e necessárias de acordo com o valor inicial determinado na avaliação, ou seja, 8.547,76€, e caso seja entendimento do Município, o valor referente a benfeitorias voluptuárias que deve ser determinado por avaliação ou por acordo entre as partes. -----

Posto isto, importa ainda referir que nos termos da cláusula 7.ª do contrato de arrendamento está estipulado que não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, por quaisquer benfeitorias ou obras realizadas no imóvel. -----

Desta forma, considerando a posição de ambas as partes, coloca-se à apreciação superior o seguinte: -----

- Determinar a denúncia do contrato, atendendo ao solicitado pelo arrendatário em 2018; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 22 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- Aprovar o pagamento do valor referente a benfeitorias úteis e necessárias, conforme valor apurado na avaliação efetuada em 2018, no total de 8.547,76€. -----

Para uma análise completa junta-se à presente informação a seguinte documentação:-----

- Avaliação de benfeitorias; -----

- Parecer jurídico emitido pela Dr.ª Arménia Coimbra; -----

- Contrato de arrendamento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Determinar a denúncia do contrato, atendendo ao solicitado pelo arrendatário em 2018; -----

- Aprovar o pagamento do valor referente a benfeitorias úteis e necessárias, conforme valor apurado na avaliação efetuada em 2018, no total de 8.547,76€. -----

8 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 447/2021. Ano de 2021 - 1 000,00€; Ano de 2022 - 950,00€; Ano de 2023 - 650,00€; Ano de 2024 - 100,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 450/2021. Ano de 2021 - 900,00€; Ano de 2022 - 975,00€; Ano de 2023 - 675,00€; Ano de 2024 - 150,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

III. Candidatura nº 451/2021. Ano de 2021 - 900,00€; Ano de 2022 - 975,00€; Ano de 2023 - 675,00€; Ano de 2024 - 150,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

9 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

Face ao parecer apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas ao FES:-----

- Proposta nº 17/2021 - Processo Social nº 1540-05/15-----

Agregado familiar do tipo nuclear com duas filhas em idade escolar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 23 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Proposta de apoio económico temporário no valor 300€ pelo período de 3 meses para pagamento de despesas com vários endividamentos – total: 900€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

- Proposta nº 18/2021 - Processo social n.º 1652-04/19-----

Agregado familiar do tipo nuclear sem filhos. -----

Proposta de apoio económico pontual no valor de 420€ para pagamento de lentes (conforme orçamento), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

- Proposta nº 19/2021 - Processo Social nº 1621-05/18-----

Agregado familiar do tipo isolado feminino. -----

Proposta de apoio económico pontual no valor de 100€/mês, pelo período de 3 meses, para pagamento e despesas com a habitação (renda), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

- Proposta nº 20/2021 - Processo social n.º 213-06/91 -----

Agregado familiar do tipo família isolada feminino. -----

Proposta: apoio económico para pagamento da dívida na farmácia no valor 126,26€ e 55€ em três meses em medicação – total: 291,26€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

- Proposta nº 21/2021 - Processo social n.º 1485-02/13-----

Agregado familiar do tipo nuclear com dois filhos menores.-----

Proposta: apoio económico para pagamento de um roupeiro de 3 portas duas gavetas e prateleira no valor de 350€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 24 | 45



Câmara Municipal de Penacova

10 - INFORMAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que foram definidos doze circuitos, dos quais quatro serão assegurados pelos serviços do Município. Para o efeito há necessidade de contratualizar circuitos, por via de um concurso público. ---

A **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**, em complemento esclareceu que segundo as necessidades para o ano letivo de 2021/2022 em termos de transporte e solicitadas pelo Agrupamento de Escolas e tendo por base o Plano de transportes que foi aprovado no Conselho Municipal da Educação, em maio, existem doze circuitos. Este ano mais um, que designado por n.º 12, um circuito ribeirinho que vai ajudar a ponta da zona de Lorvão, para que nenhuma localidade fique sem resposta. Por exemplo houve uma situação em que no ano passado uma encarregada de educação pediu transporte a 8 de setembro e as aulas começavam a 16 e essa localidade não estava incluída no plano de transportes. Para salvaguardar algumas dessas situações e dar melhor resposta, foi criado este circuito mais pequeno. Inclui essa zona mais ribeirinha e ainda consegue dar resposta à zona de Friúmes / Vale do Tronco, para Miro. -----

Depois há mais três circuitos, feitos pelo Município: o circuito n.º 1 da zona de Coiço / Gondelim, o circuito n.º 4, da zona da Aveleira / Lorvão, toda a Freguesia de Lorvão e o circuito n.º 11, da zona do Travasso / Cheira, ou seja mais perto de Penacova. -----

Os restantes circuitos constam do concurso público, e visam dar resposta a alunos do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar. Existem ainda outros transportes escolares, que são fornecidos pela Transdev, cerca de treze no nosso território e mais dois circuitos que não vão ser incluídos neste concurso público. Com a transferência de competências, temos ainda a responsabilidade do transporte dos alunos do ensino especial, para três crianças, que estão em locais diferentes e ainda um circuito que vamos mantendo este ano, que é do limite do concelho de Penacova com o de Arganil. -----

Portanto o Município aposta forte na questão dos transportes e vai continuar a fazê-lo, a dificuldade por vezes gera-se pelo facto de o território ter esta geomorfologia. -----

Informação

No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 36º do Decreto-Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro e de acordo com o Plano de Transportes Escolares, aprovado pela Câmara Municipal no dia 09/06/2021,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 25 | 45



Câmara Municipal de Penacova

torna-se necessário proceder a abertura da concessão de circuitos especiais, através de veículos adjudicados mediante concurso público, destinados ao transporte de crianças que frequentem estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova. -----

De acordo com o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2021/2022, serão oito os circuitos a adjudicar, designadamente: -----

Tabela 1-Tabela indicativa de lotes para abertura de concurso público.

Lotes	Circuitos	Destino dos percursos	Nº estimado o total de passageiros	Nº máximo estimado de passageiros / volta
Lote 1	Circuito nº2	JI Sazes de Lorvão (Espinheira), JI Penacova e EB1 de Penacova	41	30
Lote 2	Circuito nº3	JI S.Pedro de Alva e EBI de S.Pedro de Alva	36	30
Lote 3	Circuito nº5	JI de S.Pedro de Alva e EBI de S.Pedro de Alva e paragem da carreira pública em S. Pedro de Alva	39	30
Lote 4	Circuito nº6	Centro Escolar do Seixo	9	9
Lote 5	Circuito nº7	EB 2/3 e Secundária de Penacova e EB1 Penacova (Às 13h30 terá um número variável de passageiros num máximo de 40)	23 40*	23 40*
Lote 6	Circuito nº8	JI S.Pedro de Alva, EBI de S.Pedro de Alva e paragem da carreira pública em S. Pedro de Alva	38	28
Lote 7	Circuito nº9	EB1 Figueira de Lorvão e JI de Figueira de Lorvão	67	30
Lote 8	Circuito nº10	JI Sazes de Lorvão (Espinheira), EB 2/3 e Secundária de Penacova e EB1 Penacova	13	7

Circuito 2 - JI Sazes de Lorvão (Espinheira), JI Penacova e EB1 de Penacova

1 Viatura para 30 passageiros e 1 vigilante

Itinerário: Contenças – Palheiros - Ponte da Mata – Sazes – Midões - Palmazes – Espinheira - Ribela – Bairro Novo - Casalito – Casal de Stº Amaro – Galiana – Água do Soito -Penacova.

Circuito 3 - JI de S. Pedro de Alva e EBI de S. Pedro de Alva

1 Viatura para 30 passageiros e 1 vigilante

Itinerário: Raiva - Cunhedo – Oliveira do Mondego – Travanca do Mondego – Portela - S. Pedro de Alva –



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 26 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Silveirinho - Quintela – S. Pedro de Alva.

Círculo 5- JI de S. Pedro de Alva, EBI de S. Pedro de Alva

1 Viatura para 30 passageiros e 1 vigilante

Itinerário: Sobreira - Cortiça – Paradela da Cortiça – Hombres - São Pedro de Alva – Paredes – Lavradio -
Carvalho – Laborins – Arroteia - Vale da Vinha – Ribeira de S. Pedro Alva – S. Pedro de Alva

Círculo 6 - Centro Escolar do Seixo

1 Viatura para 9 passageiros

Itinerário: Carvalho – Vale das Éguas - Seixo – Cerquedo – Ameal – Seixo

Círculo 7- EB 2/3 e Secundária de Penacova e EB1 de Penacova

1 Viatura para 30 passageiros e 1 vigilante

(Às 13h30 terá um número variável de passageiros num máximo de 40)

Friúmes - Carregal – Zagalho - Vale do Conde - Vale Maior - Miro - Vila Nova – Penacova.

Penacova- Ramal de Miro – Miro – Vale Maior – Vale do Conde – Zagalho - Carregal – Friúmes

Círculo 8 - JI de S. Pedro de Alva, EBI de S. Pedro de Alva

1 Viatura para 28 passageiros e 1 vigilante

S. Paio do Mondego – Parada – S. Pedro de Alva – S. Paio do Mondego – Cruz do Soito – S. Pedro de Alva -
Vale do Barco – Parada – Sobral – Relvão - Castinçal - Zarroeira - S. Pedro de Alva

Círculo 9 - EB1 de Figueira de Lorvão e JI de Figueira de Lorvão

1 Viatura para 30 passageiros e 1 vigilante

Monte Redondo - Alagoa - Telhado – Figueira de Lorvão – Mata do Maxial - Agrelo – Granja – Golpilhal –
Figueira de Lorvão - Póvoa – Sernelha - Gavinhos- Figueira de Lorvão.

Círculo 10 - JI Sazes de Lorvão (Espinheira), EB 2/3 e Secundária de Penacova e EB1 de Penacova

1 Viatura para 7 passageiros para 1º percurso e para 6 passageiros para 2º percurso

1ºpercurso:Ribeira de Aveledo - Carvalho Velho - Ribeira de Carvalho – Covas – Espinheira – Penacova

2ºpercurso: Penacova- Belfeiro – Hospital – Riba de Cima – Riba de Baixo - Penacova.

(A aluna da Casqueira só necessita de transporte à tarde, 15h de JI de Figueira de Lorvão).

Na execução das prestações de serviços objeto de contrato, o prestador deverá ter em consideração o seguinte: -----

1. - O número de alunos/as a transportar é uma estimativa, podendo verificar-se a necessidade de efetuar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 27 | 45

pequenos ajustamentos. Os itinerários dos circuitos indicados poderão ainda sofrer algumas alterações, em virtude de, nesta data, não ser possível determinar com rigor estes dados.-----

2. - Pelo motivo de estarmos atualmente a viver uma situação de pandemia decorrente da Covid-19, os horários dos transportes dos/as alunos/as não poderão ser fornecidos, em virtude dessa informação não ter sido ainda dada ao Município de Penacova pelo Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

3. - O adjudicatário deverá ter em consideração que poderá alterar a sua prestação de serviços, em conformidade com as medidas de contingência a Covid-19 que estejam em vigor. -----

4. - Reunir as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças que se propõem realizar. -----

5. - Assegurar obrigatoriamente o serviço por veículos que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei nº 13/2006, de 17 de abril, Transporte coletivo de crianças, sendo da sua responsabilidade a presença de vigilante. -----

6. - Deve ser cumprido o horário escolar dos/as alunos/as, não podendo estes/as ter tempos de espera superiores a 45 minutos, quer no início quer no final do período letivo, nem estarem sujeitos/as a deslocações superiores a 60 minutos. -----

7. - Uma semana antes do início do ano letivo, o Município de Penacova compromete-se a fornecer o horário dos/as alunos/as, de acordo com informação fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

No Programa de Concurso e Caderno de Encargos consideramos o seguinte: -----

-Constar uma alínea ou ponto, na *Proposta*, em que se solicite que a cada veículo esteja associado o/a motorista e respetivo/a vigilante (se for o caso). -----

-Na alínea I) da cláusula 15º, *documentos exigidos*, não ser critério de exclusão, e existir a possibilidade de terem x dias para poderem entregar os documentos. -----

-Foi estimada a necessidade de realização do transporte durante 175 (cento e setenta e cinco) dias no ano letivo 2021/2022.-----

No anexo III Modelo Proposta deve acrescentar-se preço/dia. -----

Os oito circuitos terão os seguintes valores base:-----

Circuito nº2 – 20 335,00€ (vinte mil trezentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº3 – 23 240,00€ (vinte e três mil e duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor; -----

Circuito nº5 – 42 122,50€ (quarenta e dois mil cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº6 – 13 081,25€ (treze mil e oitenta e um euros e vinte cinco cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor; -----

Circuito nº7 – 36 312,50€ (trinta e seis mil e trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº8 – 34 860,00€ (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº9 - 21 787,50€ (vinte e um mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº10 - 18 200,00€ (dezoito mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Tabela 2-Valores em euros sem IVA por lote, por ano cívil e por ano letivo

Lote/circuito	Valores estimados (€)		
	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano letivo 2021/2022
Lote 1/ Circ. nº2	7 088,20€	13 246,80€	20 335,00€
Lote 2/ Circ. nº3	8 100,80€	15 139,20€	23 240,00€
Lote 3/ Circ. nº5	14 682,70€	27 439,80€	42 122,50€
Lote 4/ Circ. nº6	4 559,75€	8 521,50€	13 081,25€
Lote 5/ Circ. nº7	12 657,50€	23 655,00€	36 312,50€
Lote 6/ Circ. nº8	12 151,20€	22 708,80€	34 860,00€
Lote 7/ Circ. nº9	7 594,50€	14 193,00€	21 787,50€
Lote 8/Circ. nº10	6 344,00€	11 856,00€	18 200,00€
Total	73 178,65€	136 760,10€	209 938,75€

O preço máximo a pagar no total, sem IVA, pelos oito circuitos é o seguinte 209 938,75€ (duzentos e nove mil novecentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos). -----



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, solicita-se a abertura de procedimento para aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para contratação do serviço de transportes escolares para o ano letivo 2021/2022.-----

Face à proposta de abertura de procedimento apresentada, analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa; -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antunes; -----

(Vogais efetivos): Sandra Melo e Anabela Marques; -----

(Vogais suplentes): Marta Oliveira e Isabel Viseu; -----

- Autorizar as trabalhadoras Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----

- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar como Gestor do Contrato a trabalhadora Isabel Viseu.-----

11 - INFORMAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB.-----

Este ponto não foi votado.-----

12 - APOIO AOS AGREGADOS FAMILIARES COM ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO 1º E 2º /A E B ESCALÕES DO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ REFEIÇÕES ESCOLARES.-----

Conforme deliberação do executivo da Câmara Municipal em sua reunião de 23 de fevereiro de 2021, o prazo para entrega dos documentos de despesa necessários à comparticipação, era até ao dia 05 de abril, inclusive.-----

No entanto, foram rececionados fora do prazo e devidamente justificados, mais 2 pedidos de apoio do mesmo agregado familiar (dois alunos do secundário). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 30 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Assim, face ao exposto, solicitamos que o Executivo decida sobre as candidaturas em causa, conforme base de dados em anexo.-----

Nome do aluno/Escalão	Escola	Apoio Alimentar		Total de Compart.
		Valor fatura apresent.	Compart.	
****1º escalão	EB 2,3 Sec Penacova	76,24 €	66,00 €	66,00 €
****/ 1º escalão	EBI São Pedro Alva	46,75 €	66,00 €	46,75 €
TOTAL				112,75 €

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas relativas a apoio do âmbito da ação social escolar/ Refeições escolares, no total de 112,75€. -----

13 - PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DA SUSPENSÃO PARCIAL DA 1ª REVISÃO DO PDM DE PENACOVA - UOPG1 (UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 1), EM VALE DAS ÉGUAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que se propõe a prorrogação das Medidas Preventivas estabelecidas em consequência da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, que está a decorrer na zona de Vale das Éguas, Lavradio / Arroteia. Há cerca de dois anos, através da deliberação da Câmara e Assembleia Municipal, foi aprovada uma suspensão do PDM e definidas as medidas preventivas, para permitir o licenciamento da empresa Marginal do Mondego. Este prazo está a terminar, no entanto pode ser prorrogado por mais um ano, desde que seja deliberado e as entidades assim concordem. Neste momento tem mais seis meses para declarar a caducidade. A empresa apresentou um projeto para mais do que lá está, tem a arquitetura aprovada, tinham dezoito meses para apresentar as especialidades, prazo que caducou a 18 de maio. No entanto há possibilidade de prorrogar por mais seis meses e foram notificados nesse sentido, pelo que terão até meados de novembro para apresentar as especialidades. -----

Todas estas medidas também facilitam na elaboração do Plano de Pormenor para o local. Em bom rigor também temos uma proposta, que terá de ser negociado com o Marginal do Mondego. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 31 | 45

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

1. Introdução-----

A presente informação visa propor a prorrogação das Medidas Preventivas estabelecidas em consequência da Suspensão Parcial da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, publicadas em Diário da República, 2.^a Série, através do Aviso n.º 12394/2019, de 2-08-2019. -----

A prorrogação das Medidas Preventivas decorre do previsto no artigo 141.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, na revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

2. Antecedentes e Enquadramento -----

A Suspensão Parcial da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, consubstanciou-se em circunstâncias excecionais resultantes de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no Plano, que incide sobre o espaço definido pelo PDM de Penacova como Áreas de Atividades Económicas – C. Poeiro – UOPG1 (unidade operativa de planeamento e gestão 1), em Vale das Éguas na União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, para a instalação/relocalização de um Complexo Logístico Vale das Éguas, com investimento para 50.000 m², da empresa TMM, afetada pelos incêndios de 2017. -----

O procedimento de suspensão, por ser mais célere, foi considerado o mais adequado, ao pretendido, na medida em que permite antecipar o licenciamento de projetos que exigem um tempo de resposta não compatível com os tempos inerentes ao normal processo de alteração do plano. -----

Conforme referido, a suspensão parcial da 1.^a Revisão do PDM de Penacova implicou, de acordo com o RJIGT, obrigatoriamente para a área em causa, o estabelecimento de Medidas Preventivas (para evitar vazios de regulamentação).-----

A aprovação da suspensão parcial da 1.^a Revisão do PDM de Penacova e o estabelecimento de Medidas Preventivas que, de acordo com o previsto no artigo 126.º, n.º 1, alínea b) e no artigo 137.º, n.º 1, ambos do RJIGT, são competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ocorreram na reunião da Câmara Municipal de 7-06-2019 e na sessão da Assembleia Municipal de 28-06-2019, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, de 2-08-2019, caducando com a entrada em vigor do Plano de Pormenor.-----



Câmara Municipal de Penacova

Ao abrigo das medidas Preventivas e nos termos do despacho exarado de 12-11-2019, foi aprovado o projeto de arquitetura de todo o complexo logístico, consubstanciado no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, que engloba a 1.ª e 2.ª Fase e deferido o pedido de licenciamento da 1.ª Fase (Licenciamento de legalização de Obras de Construção de Oficina), tal como da necessidade de serem apresentados os projetos de especialidades correspondentes à 2.ª Fase no prazo de 18 meses.-----

3. Fundamentação da proposta para a prorrogação das Medidas Preventivas e da suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova-----

Nos termos do disposto no Avido n.º 12394 publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 2 de agosto, foi aprovada a suspensão parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, onde incide o Complexo Logístico de Vale das Éguas, ficando a área que originou a suspensão ao estabelecido nas medidas preventivas que visam salvaguardar a urgência de realocização e viabilidade económica de empresas atingidas pelos graves incêndios ocorridos em 2017.-----

Referente ao procedimento de licenciamento de obras de construção do complexo logístico de serviços, que contempla a oficina (a legalizar – 1.ª Fase), armazém, escritórios e estacionamento de viaturas ligeiras e pesadas (a construir – 2.ª Fase), no âmbito do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, o requerente optou pela execução faseada da obra, indicando o prazo de 18 meses após a aprovação do projeto de arquitetura, para apresentar os projetos de especialidades correspondentes à 2.ª Fase.-----

De acordo com o ofício n.º 42745 de 15-11-2019, a empresa TMM foi notificada de que foi aprovado o projeto de arquitetura de todo o complexo logístico que engloba a 1.ª e a 2.ª Fase, tal como do deferimento do licenciamento da 1.ª Fase referente à legalização das obras de construção da oficina. Do mesmo ofício a empresa foi, também, notificada no sentido de ter de apresentar os projetos de especialidades correspondentes à 2.ª Fase, no prazo de 18 meses.-----

A apresentação dos projetos de espacialidades correspondentes à 2.ª Fase, tendo em consideração a data da notificação e o decurso dos 18 meses, careciam de ser apresentados até ao dia 15-05-2021, sendo que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, se não forem apresentados dentro do prazo implica a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura (2.ª Fase) e o arquivamento oficioso do processo, entendendo-se, no entanto, poder ser aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do mesmo Diploma.-----

Face ao disposto, podendo vir a ser declarada a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, relativo à 2.ª Fase, referente ao Complexo Logístico de Vale das Éguas, que tem por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 33 | 45

base as Medidas Preventivas estabelecidas em consequência da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, publicadas em Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 12394/2019, de 2-08-2019, propõe-se seja concedida a prorrogação das Medidas Preventivas nos termos previsto no artigo 141.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, na revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

4. Proposta -----

Com base no referido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:** -----

- a) A prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 28-06-019 e públicas em Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 12394, de 2-08-2019, pelo prazo de mais 1 (um) ano, a contar do dia 3 de agosto de 2021, conforme previsto no artigo 141.º, n.º 1 do RJIGT; -----
- b) Submeter a proposta de prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação (cfr. RJIGT, artigo 126.º, n.º 3, artigo 138.º, n.º 1 a 3 e artigo 141.º, n.º 7). -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 28-06-019 e públicas em Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 12394, de 2-08-2019, pelo prazo de mais 1 (um) ano, a contar do dia 3 de agosto de 2021, conforme previsto no artigo 141.º, n.º 1 do RJIGT; -----
- b) Submeter a proposta de prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação (cfr. RJIGT, artigo 126.º, n.º 3, artigo 138.º, n.º 1 a 3 e artigo 141.º, n.º 7). -----

14 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO - ESGOTOS ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA / ESPINHEIRA - FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA. -----

Informação

Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Sazes do Lorrão - Esgotos Z
Ind. Alagoa / Espinheira-----

Falta de cumprimento do prazo de execução da obra – Parecer Jurídico (de 15/06/2021)-----

A empreitada suprarreferida, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, recebi via Mydoc o registo Ent 6 593 de 16/06/21, com o parecer jurídico solicitado com base na minha informação constante no Doc Int 2665/2021 de 21/06/2021) que aqui considero reproduzida, informação essa destinada a efetuar um ponto de situação da empreitada. -----

Entretanto e antes de mais, aproveito esta oportunidade para informar que relativamente ao mencionado na informação de 21/06/2021, tenho a referir que relativamente à empreitada tudo se encontra como nela foi referido em todos os aspetos focados, apenas e no que diz respeito ao ponto de situação da execução física da obra se salienta que todos os trabalhos inerentes á lavagem do coletor gravítico e a realização da Inspeção de Vídeo já se encontram realizados desde o passado dia 11/06/2021. -----

Na referida informação (A de 21/06/2021) consta a seguinte: -----

Conclusão/Proposta de decisão: -----

Assim, sob o ponto de vista técnico e salvo melhor opinião, deve o Dono de Obra, depois de ponderar sobre o conteúdo da presente informação técnica, decidir no sentido de tomar as decisões que agora se propõe: -----

1. Equacionar se o não cumprimento do prazo de execução contratado, constitui nos termos do artigo 333.º do CCP uma grave violação das obrigações assumidas pelo adjudicatário, podendo assim decidir-se pela resolução do contrato o que, salvo melhor opinião e a meu ver, sob o ponto de vista técnico não preconizo já que, seria uma opção sempre mais gravosa para ambas as partes e implicando mais e demoradas complicações processuais; -----

2. O Dono de Obra deve ponderar sobre a aplicação das penalidades previstas que, tendo por base as conclusões de pareceres jurídicos emitidos em situações análogas, apenas deve acionar os meios ou instrumentos de reação quando considerar que o incumprimento contratual verificou num prejuízo grave ou causou danos irreparáveis para a realização do interesse público, devendo assim decidir-se pela aplicação ou não aplicação de sanções, de acordo com os princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade podendo concluir pela sua não aplicação. -----

3. Proponho que na avaliação anteriormente referida seja ainda verificada a existência de eventuais implicações em danos e/ou prejuízos que o atraso na conclusão da obra possa ter gerado ou ainda



Câmara Municipal de Penacova

poder vir a gerar, nos financiamentos (comunitário e/ou bancário, da empreitada de Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO, e cuja entrada em funcionamento depende da conclusão da obra aqui em apreço, ponderando se é aconselhável e/ou exigível tomar algum tipo de procedimento junto das respetivas instituições.-----

Tendo em conta a existência da Candidatura na obra de Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO, com apoios do POSEUR, na eventualidade de poder existir algum interesse em conhecer, pondere-se sobre o interesse em informar-se o Sr. Dr. Celso Simões sobre a presente informação; -----

4. Tendo em conta que a data limite do prazo de execução da obra já se encontra ultrapassado desde o dia 21/04/2021, não vislumbro outra alternativa que não seja, por analogia e nos moldes habituais noutras situações e em conformidade com pareceres emitidos Sr. Dr. Arménia Coimbra, notificar o adjudicatário para que proceda á apresentação de um pedido de Prorrogação do Prazo de Prorrogação da execução da obra devendo, regularizando o prazo ultrapassado e o que, de forma ponderada e devidamente planeada, ainda prevê vir a ser necessário, apresentando novo Programa de Trabalhos Ajustado e restantes documentos com ele relacionados; -----

5. Em alternativa e se for o caso, tomar outras decisões distintas ou diversas das propostas, nomeadamente a de solicitar parecer jurídico o que, tecnicamente me parece dispensável, mas que ultimamente me parece ser uma tendência e/ou rotina superiormente determinada.-----

Tendo-me sido remetido a 20/06/2021 o referido parecer jurídico solicitando-me que o analise e informe, depois de examinado o referido documento e na qualidade de responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da obra, venho pelo presente informar que sob o ponto de vista técnico concordo com o teor do mesmo nomeadamente com as suas conclusões. -----

Conclusão/Proposta de decisão: -----

Assim, sob o ponto de vista técnico e salvo melhor opinião, deve o Dono de Obra, depois de ponderar sobre o conteúdo da presente informação técnica e do parecer jurídico apresentado, decidir no sentido de tomar as decisões que agora se propõe: -----

1. Equacionar se o não cumprimento do prazo de execução contratado, constitui nos termos do artigo 333.º do CCP uma grave violação das obrigações assumidas pelo adjudicatário, podendo assim decidir-se pela resolução do contrato o que, salvo melhor opinião e a meu ver, sob o ponto de vista técnico não preconizo já que, seria uma opção sempre mais gravosa para ambas as partes e implicando mais e demoradas complicações processuais; -----

2. O Dono de Obra deve ponderar sobre a aplicação das penalidades previstas que, tendo por base a conclusão do parecer jurídico emitido, apenas deve acionar os meios ou instrumentos de reação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 36 | 45



Câmara Municipal de Penacova

quando considerar que o incumprimento contratual verificado constituiu num prejuízo grave ou causou danos irreparáveis para a realização do interesse público, devendo assim decidir-se pela aplicação ou não aplicação de sanções, de acordo com os princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade podendo concluir pela sua não aplicação. -----

3. Proponho que na avaliação anteriormente referida seja ainda verificada a existência de eventuais implicações em danos e/ou prejuízos que o atraso na conclusão da obra possa ter gerado ou ainda poder vir a gerar, nos financiamentos (comunitário e/ou bancário, da empreitada de Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO, e cuja entrada em funcionamento depende da conclusão da obra aqui em apreço, ponderando se é aconselhável e/ou exigível tomar algum tipo de procedimento junto das respetivas instituições.-----

4. Tendo em conta a existência da Candidatura na obra de Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO, com apoios do POSEUR, na eventualidade de poder existir algum interesse em conhecer, pondere-se sobre o interesse em informar-se o Sr. Dr. Celso Simões sobre a presente informação; -----

5. Tendo em conta que a data limite do prazo de execução da obra já se encontra ultrapassado desde o dia 21/04/2021, não vislumbro outra alternativa que não seja, por analogia e nos moldes habituais noutras situações e em conformidade com pareceres emitidos Sr. Dr. Arménia Coimbra, notificar o adjudicatário para que proceda á apresentação de um pedido de Prorrogação do Prazo de Prorrogação da execução da obra devendo, regularizando o prazo ultrapassado e o que, de forma ponderada e devidamente planeada, ainda prevê vir a ser necessário, apresentando novo Programa de Trabalhos Ajustado e restantes documentos com ele relacionados; -----

6. Em alternativa e se for o caso, tomar outras decisões distintas ou diversas das propostas, nomeadamente a de solicitar parecer jurídico o que, tecnicamente me parece dispensável, mas que ultimamente me parece ser uma tendência e/ou rotina superiormente determinada.-----

O Executivo depois de analisar e discutir o teor a informação técnica datada de 21/04/2021, face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade: -----

- Não aplicar, as penalizações previstas artigo 403.º do CCP e da respetiva cláusula do Caderno de Encargos (Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais); -----

- Notificar o adjudicatário para a apresentação de pedido de Prorrogação de Prazo por forma a regularizar a situação e novo Programa de Trabalhos Ajustado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 37 | 45



Câmara Municipal de Penacova

15 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO REDE ÁGUAS FREGUESIA LORVÃO E CONST. REM. REDE SANEAMENTO FREG. LORVÃO - CHELO E CHELINHO - FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. -----

Informação

Const. e Rem. Rede Águas Freg. Lorvão e Const. Rem. Rede Saneamento Freg. de Lorvão - CHELO E CHELINHO-----

Falta de cumprimento Prazo de Execução – Parecer Jurídico e Ponto de Situação (Referida a 20/05/2021) -----

Como é do conhecimento superior relativamente á empreitada suprarreferida, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, tendo em conta o deferimento concedido pelo Dono de Obra ao 2º pedido de prorrogação de prazo da execução da obra, deferido na reunião de 09/03/2021, prestei o conhecimento de que, por não ter sido cumprida a data limite para a conclusão da obra, o adjudicatário encontra-se em situação de incumprimento deste o dia 5 de março de 2021. -----

A informação, datada de 11/03/2021 (n.º Reg. 1 090 de 11/03/2021) e que agora inclui nos anexos, foi sujeita a despacho tendo sido solicitado um parecer jurídico no sentido de:-----

Equacionar se o não cumprimento do prazo de execução contratado, constitui nos termos do artigo 333.º do CCP uma grave violação das obrigações assumidas pelo adjudicatário, podendo assim decidir-se pela resolução do contrato o que, salvo melhor opinião e a meu ver, sob o ponto de vista técnico não preconizo por não existirem motivos suficientes que o justifiquem já que, seria uma opção sempre mais gravosa para ambas as partes e implicando novas e demoradas complicações processuais. -----

Essa informação deu origem a um pedido de parecer jurídico que tenho presente e sobre o qual me é solicitado que me pronuncie. -----

Entretanto a 24/03/2021 (n.º Reg. 1 263 de 24/03/2021) fiz nova informação (incluída nos anexos) que, como a anterior, também dava conhecimento do incumprimento, tecia algumas considerações sobre o estado de execução física da obra, trabalhos em falta, motivos do atraso e alertava para a situação de o adjudicatário estar sujeito às penalidades previstas no Artigo 403.º do CCP e na Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais, do Caderno de Encargos. -----

Essas informações sobre o estado da execução da obra seguem nos anexos, agora numa única pasta (1 Inf Tec Anteriores), agradecendo que façam a sua leitura de forma atenta para que se perceba o ponto de situação da obra. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 38 | 45

Hoje, começo pelo presente por informar, para conhecimento superior e devidos efeitos, que o adjudicatário continua em incumprimento já que: -----

a) - No que diz respeito ao ponto de situação da execução física da obra, conforme informação já prestada confirmo que:-----

Nesta data todos os trabalhos respeitantes à execução da obra estão terminados excluindo os relativos aos testes e ensaios de funcionamento das Estações Elevatórias e das Condutas Elevatórias de Esgotos, apesar de ter sido agendado para o dia 04/05/2021, acabou por não se dar por concluído por ter resultado no seguinte:-----

- No que se refere à Estação Elevatória EE2 – Rua da Fonte Histórica foi atestado o seu bom funcionamento e considerada apta para entrar em funcionamento;-----

- Quanto à Estação Elevatória EE1 – Rua do Lameiro (saída para Lorvão) o mesmo não aconteceu por se ter constatado que uma das bombas apresenta uma pequena avaria de fabrico e que embora ocasional, por vezes, ocorre nos equipamentos fabricados em 2019, e que obrigou ao seu levantamento para efeitos de assistência. -----

Apesar de os pavimentos terem sido dados por concluídos e faturados, existe ainda a necessidade de efetuar algumas intervenções, exclusivamente por conta do adjudicatário, numa pequena intervenção a reparação dos pavimentos repostos em betuminoso na vala da Conduta Elevatória executada na Rua do Lameiro (rua principal) que registaram alguma degradação devido a abatimentos entretanto verificados na vala;-----

Falta apresentar a versão final das telas finais da Rede de Esgotos Domésticos e da Rede de Distribuição de Água, apesar de já ter sido realizado o respetivo levantamento topográfico ainda estará em execução o trabalho de gabinete; -----

Apesar de este processo já se encontra terminado com a colocação de contadores no final de novembro do ano passado, conforme conhecimento transmitido ao adjudicatário por comunicação de 02/12/2021, falta apresentar devidamente organizadas a entrega das fichas dos ramais domiciliários executados (água e esgotos) devidamente arquivadas em pasta. -----

b) - Em termos de faturação, tendo em conta o ultimo Auto de Medição que foi elaborado (n.º 24 referido a 30/12/2020) conclui-se que para esgotar o valor da adjudicação da obra faltará executar trabalhos no montante de 48.038,57€ + IVA, valor este que não virá a ser faturado na sua totalidade prevendo-se que, para além dos já apresentados, irão ainda existir mais alguns trabalhos a menos, de valor ainda por apurar, mas que deve rondar os 41.000,00€. Prevejo que o Auto de Medição final da obra não irá muito além dos 5.300,00€; -----



Câmara Municipal de Penacova

c) - Em termos da data prevista para a entrada em funcionamento da obra, sobretudo pelo exposto no primeiro parágrafo da alínea a) eu não consigo apontar uma data, o que só poderá ser sugerido pelo adjudicatário e/ou fornecedor do referido equipamento de bombagem. -----

d) A execução dos coletores saneamento da Rua Principal / Rua do Lameiro não fez parte da presente empreitada tendo o mesmo sido objeto de uma obra que ocorreu talvez à uns 15 anos (não me recordo) desconheço se se encontra em condições de poder entrar em funcionamento. -----

Digo isto porque me apercebi que no ano passado, o nosso pessoal chefiado pelo Sr. Enc. José Manuel procedeu à reparação de alguns fundos de caixas de visita dessa obra e além disso foi efetuado uma inspeção de vídeo que, pelo acompanhamento efetuado pelo referido encarregado este referiu haver necessidade de intervir pontualmente na reparação de algumas forquilhas de ligação dos ramais domiciliários de esgotos que constatou estarem partidas assim com alguma perfuração da tubagem (por pedra). -----

A ser assim, e embora careça de confirmação, uma vez concluída a empreitada agora em curso, parece-me que apenas poderá vir a ser possível colocar em funcionamento apenas a rede de saneamento de Chelinho ficando a rede de Chelo condicionada à reparação prévia das anomalias encontradas e que, não tenho conhecimento que se tenham iniciado. -----

e) - Em termos do parecer emitido pela APA, temos que os informar de que a obra se encontra praticamente concluída.-----

Quanto à sua exigência de as estações elevatórias terem de estar dotadas de gerador elétrico, tendo esta aceite a nossa proposta de os mesmos serem portáteis, deverá ser averiguado o ponto de situação da sua aquisição, conforme superiormente determinado. -----

f) - Face ao incumprimento do prazo de execução o adjudicatário continua sujeito à penalização prevista no Artigo 403.º do CCP e na seguinte cláusula do Caderno de Encargos:-----

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais -----

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual. -----

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 40 | 45



Câmara Municipal de Penacova

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato. -----

Feito o ponto da situação, cumpre-me ainda pronunciar sobre o parecer jurídico que me foi remetido a 03/05/2021 (Mydoc Entrada 4 447 de 30/05/2021) e que juntei nos anexos. -----

Sobre o teor do mesmo, depois da sua análise e verificado que a questão colocada por nós foi bem identificada, salvo melhor opinião, cumpre-me informar que, concordo com o teor do mesmo pelo que recomendo que o Dono de Obra o tenha em devida consideração. -----

Conclusão/Proposta de decisão: -----

Assim, sob o ponto de vista técnico e salvo melhor opinião, deve o Dono de Obra, depois de ponderar sobre o conteúdo nas informações técnicas acima referidas, da presente informação e do teor do parecer jurídico apresentado, decidir no sentido de tomar as decisões que agora se propõe: -----

1. Tendo por base as conclusões do parecer jurídico (datado de 29/04/2021), deve o Dono de Obra ponderar sobre a aplicação das penalidades previstas, devendo segundo o parecer jurídico apenas acionar os meios ou instrumentos de reação quando considerar que o incumprimento contratual verificado constituiu num prejuízo grave ou causou danos irreparáveis para a realização do interesse público, devendo assim decidir-se pela aplicação ou não aplicação de sanções, de acordo com os princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade podendo concluir pela sua não aplicação. -----

2. Equacionar se o não cumprimento do prazo de execução contratado e posteriormente prorrogado, constitui nos termos do artigo 333.º do CCP uma grave violação das obrigações assumidas pelo adjudicatário, podendo assim decidir-se pela resolução do contrato o que, salvo melhor opinião e a meu ver, sob o ponto de vista técnico não preconizo já que, seria uma opção sempre mais gravosa para ambas as partes e implicando novas e demoradas complicações processuais e atrasando ainda mais a conclusão da obra; -----

3. Sugiro que na avaliação anteriormente referida seja ainda verificada a existência de eventuais implicações em danos e/ou prejuízos que o atraso na conclusão da obra possa ter gerado ou ainda poder vir a gerar, nos financiamentos da empreitada (comunitário e bancário), ponderando se é aconselhável e/ou exigível tomar algum tipo de procedimento junto das respetivas instituições; -----

4. Informar a APA de que a execução da obra se encontra praticamente concluída, mas ainda não foi colocada em funcionamento e sem data marcada; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 41 | 45



Câmara Municipal de Penacova

5. Tendo em conta a existência da Candidatura com apoios ao POSEUR podendo existir um eventual interesse em conhecer, deve informar-se o Sr. Dr. Celso Simões sobre a presente informação; -----
6. Mandar averiguar o ponto de situação do processo de aquisição dos referidos geradores; -----
7. Questionar, os respetivos serviços sobre a real situação da reparação pontual das anomalias existentes no coletor de saneamento executado ao longo da rua Principal / Rua do Lameiro, constatadas pelo Encarregado Geral Sr. José Manuel;-----
8. Tendo em conta que a data resultante para o limite do prazo de execução da obra face ao deferimento do último pedido de prorrogação já se encontra ultrapassado desde o dia 05/03/2021, não vislumbro outra alternativa que não seja, por analogia e nos moldes habituais tendo em conta anteriores pareceres emitidos pela Sr. Dr. Arménia Coimbra, notificar ainda o adjudicatário para que mais uma vez proceda á apresentação de novo pedido de Prorrogação do Prazo de Prorrogação da execução da obra devendo, apresentar novo Programa de Trabalhos Ajustado e restantes documentos com ele relacionados, prevendo de forma ponderada e devidamente planeada, um prazo adequado que decisivamente possibilite a conclusão da execução da obra na sua totalidade (incluindo todos os trabalhos ainda em falta). -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, tendo por base as conclusões do parecer jurídico e do parecer técnico:-----

- Não aplicar, as penalizações previstas artigo 403.º do CCP e da respetiva cláusula do Caderno de Encargos (Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais); -----
- Notificar o adjudicatário para a apresentação de pedido de Prorrogação de Prazo por forma a regularizar a situação e novo Programa de Trabalhos Ajustado.-----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.-----

16.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Arquitetura-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente deferiu, no uso das competências subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 42 | 45



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-23/2021, de BEGAL – Soc. Comercial e Industrial Palitos e Derivados de Madeira, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de edifício industrial, Tipo 3, destinado ao fabrico de palitos, em Lorzão.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-59/2020, de Filipe Figueiredo Couceiro, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de demolição e construção de moradia bifamiliar (tipologia T0) e edifício anexo em Ronqueira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-60/2021, de Marília Sofia de Jesus Seco e Costa, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muros de vedação em Casal de Santo Amaro. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-65/2021, de José Carlos Rosa dos Santos Escada, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras e construção de moradia unifamiliar, muros e piscina, em São Mamede. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-38/2021, de Carina Isabel Assunção Almeida, residente em Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de moradia e muros em Laborins.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 43 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Licenciamento

O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente deferiu, no uso das competências subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-49/2021 de João Pedro Silva Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma piscina em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-32/2014 de Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra, residente em Lavradio, solicitando concessão de nova licença em Lavradio, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 meses. ---

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-76/2020 de PENAMAC – Imobiliária e Construção, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para obras de ampliação de armazém em Galiana, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 07-07-2021

páginas 44 | 45



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 05-80/2021, de Filipe Joaquim de Brito Craveiro, residente em Gondelim, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de garagem / arrumos em Gondelim. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957